

Portaria nº 076, de 1º de agosto de 2025.

"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Ana Coeli da Silva".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025021804,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, ANA COELI DA SILVA, CPF 478.832.006-15, matrícula nº 8322, Classe Referência F40IIP, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 93.796,80 (noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.816,40 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

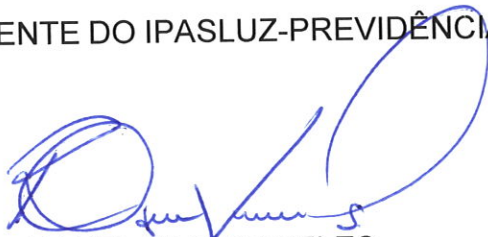
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.245,91
Triênio 07 x 7%	R\$ 2.570,49
Total	R\$ 7.816,40

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente